

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024940424/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os semáforos instalados no município de Joinville.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0024698446, de 28 de fevereiro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de energia elétrica	Serviço	12	14.608,33	175.299,96

CONTRATADO:**CELESC DISTRIBUICAO S.A**, inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90**VALOR DO CONTRATO:****R\$ 175.299,96** (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS****796/2025 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3355 . 0 . 339000 (212)**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2025, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024940424** e o código CRC **4AA9CC0C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962587** e o código CRC **40E17771**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.044107-0

0024962587v2

0024962587v2